



**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRENCIA 001/21**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA LOCALIDADE DE PALMARES DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

No item 3.1.1.4 - letra C, **onde se lê:**

“c) Índice de Endividamento (IE) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como Índice de Endividamento o quociente obtido do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.”

**Leia-Se:**

“ c) Índice de de liquidez Corrente (ILC) igual ou maio que 1 (um). Será considerado como indice de Liquidez Corrente e quociente obtido do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**